



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024,
FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

Processo Licitatório nº 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa, **CEVAN EMPREENHIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Oscar Caetano, nº 1.186 no bairro Centro, na cidade de São Francisco-MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 611233710.00-40 , neste ato representado por Claudevan Almeida Rocha, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 26/06/2025 a 25/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços , inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 26 de Junho de 2.025.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA
Claudevan Almeida Rocha
CPF nº 966.221.726-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *José Ferreira dos S. Neto*
RG: *MG 12238963*

NOME: *Albio Aparecido Carlos Ferreira*
RG: *MG. 16.693.831.*